

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

3º TERMO ADITIVO CONT 437/2022, 1º APOSTILAMENTO CONTRATO 252/2023 .....



**3º TERMO ADITIVO CONT 437/2022, 1º APOSTILAMENTO CONTRATO 252/2023**



**3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 437/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS  
E O SR. LUIZ DE JESUS  
CAVALCANTE, NA FORMA  
ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na rua Rubens de Oliveira Santos, 85, Lauro Passos, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.277.410/0001-99, representado pela **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**, a Denize Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 981.874.905-78, residente nesta cidade, de agora em diante denominada **LOCATÁRIO(A)**, e do outro lado, o Sr. **LUIZ DE JESUS CAVALCANTE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.843.505-34, RG nº 129197726 órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua E, nº 21, Ap. 022, Inocoop, Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 437/2022, conforme Processo Administrativo nº 515/2024.

**CONSIDERANDO** que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57, c/c art. 62, §3º, ambos da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 437/2022, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a locação do imóvel, situado na rua Almerindo Rodrigues de Oliveira, nº 370 D, Bairro: Suzana, Cruz das Almas - Ba, para fins de aluguel social para a Sr.ª Edisandra Santos e Santos.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula sexta do Prazo do contrato original nº. 437/2022, cujo objeto é a locação do imóvel, situado na rua Almerindo Rodrigues de Oliveira, nº 370 D, Bairro: Suzana, Cruz das Almas - Ba, para fins de aluguel social para a Sr.ª Edisandra Santos e Santos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Orgão: 12 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
Unid. Orçamentária: 1202 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.0008.2059 - Benefícios Eventuais da Assistência Social  
Elemento de Despesas: 3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 437/2022, por mais 06 (seis) meses, portanto do período entre 11 de março de 2024 a 11 de setembro de 2024, na forma do art. 57, inciso II c/c art. 62, §3º, ambos da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 11 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS  
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO  
LOCATÁRIO

Denize Silva  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
INTERVENIENTE

LUIZ DE JESUS CAVALCANTE  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Chancela Jurídica**

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-BA.11 de março de 2024.

**João Paulo Andrade Lordelo**  
OAB/BA 39.772

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 252/2023**

Termo de Contrato nº 252/2023. Processo Administrativo: 741/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas. Contratada: **PRODED TECNOLOGIA EIRELI**. Objeto: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 252/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet Link dedicado Full Duplex, através de Fibra Óptica, com disponibilidade de IP Real para cada ponto de acesso, a ser instalado nas repartições do Município de Cruz das Almas – BA, compreendendo todo e qualquer equipamento, manutenção e substituição, necessário para execução do serviço. Incluindo a Dotação Orçamentária: ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1301 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER PROJETO ATIVIDADE: 27.126.0002.2015 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Fundamentação legal: § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Cruz das Almas – BA, 26 de abril de 2024.

Ednaldo José Ribeiro  
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310  
CNPJ – 14.006.977/0001-20